

PROAD 18665/2023**Assunto:** Alteração do Plano Anual de Auditoria de 2024

Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Presidente,

O [Plano Anual de Auditoria de 2024 \(PAA-2024\)](#), elaborado por esta Secretaria em 2023, tratado neste expediente, definiu para o exercício a execução de ações de auditoria, ações coordenadas de auditoria, monitoramentos, atividades mandatórias, atividades de gestão e capacitação.

Contudo, durante a sua elaboração, o CSJT editou a [Resolução CSJT 371, de 24 de novembro de 2023](#), que aprova o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT).

Referida Resolução objetiva avaliar a qualidade e garantir que a função de auditoria interna no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho:

- a) esteja em conformidade com o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, com o Código de Ética das unidades de auditoria interna da Justiça do Trabalho, com os preceitos legais aplicáveis e com as Normas Internacionais de Auditoria Interna;
- b) atinja os objetivos de desempenho: economicidade, eficiência, eficácia e efetividade; e
- c) busque a melhoria contínua.

A Resolução estabelece avaliações internas e externas. Para as avaliações internas, as ferramentas de avaliação a serem utilizadas constituem-se de questionários de monitoramento contínuo, questionários de autoavaliação periódica e indicadores de desempenho. O Apêndice 1 da Resolução estabelece a periodicidade e a data de início da aplicação de cada ferramenta.

Para 2024, os questionários de monitoramento contínuo e os indicadores de desempenho devem ser aplicados ou mensurados.

Na alocação da capacidade total de trabalho da equipe da Secretaria de Auditoria para o exercício de 2024, já havia sido prevista a utilização de 150 horas para implantação do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho. Resta necessária ainda a previsão dos indicadores de desempenho estabelecidos no PQA-JT, por meio da criação do Anexo 7.

Assim, com a publicação do normativo após a elaboração do PAA-2024 e que impactam a realização das atividades da área, faz-se imperiosa a alteração do planejamento



para o exercício de 2024, por meio da criação do Anexo 7, com a previsão dos indicadores de desempenho.

Informa-se, por oportuno, que o resultado da aplicação do programa de qualidade de 2024 (questionários de monitoramento contínuo e indicadores de desempenho) será apresentado no Relatório Anual de Atividades de Auditoria de 2024, a ser encaminhado ao Tribunal Pleno até o fim de julho de 2025.

Ante o exposto, em cumprimento ao que estabelece o inc. II do § 1º do art. 32 da Resolução CNJ 309/2020 c/c o inc. VIII do art. 30 da Resolução CSJT 282/2021, submeto o expediente à apreciação de V. Exa., para aprovação da alteração do Plano Anual de Auditoria de 2024.

Em 23 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente – Art. 13 da Portaria TRT12/PRESI 81/2020

Mayara Mayumi Yuhara

Diretora da Secretaria de Auditoria Substituta



ANEXO 7 – INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR 1	Cumprimento das auditorias e consultorias do Plano Anual de Auditoria (PAA)			
Objetivo	Avaliar a quantidade de auditorias (avaliações) e consultorias realizadas durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria (PAA)			
Ano	2024	2025	2026	2027
Meta	80%	80%	80%	80%
Forma de cálculo	(Quantidade de auditorias e consultorias executadas / Quantidade de auditorias e consultorias previstas no PAA) x 100			
Resultado	% de auditorias e consultorias programadas e executadas no exercício			

INDICADOR 2	Cumprimento dos monitoramentos do Plano Anual de Auditoria (PAA)			
Objetivo	Avaliar a quantidade de monitoramentos realizados durante o exercício em comparação ao programado no Plano Anual de Auditoria (PAA)			
Ano	2024	2025	2026	2027
Meta	80%	80%	80%	80%
Forma de cálculo	(Quantidade de monitoramentos executados / Quantidade de monitoramentos previstos no PAA) x 100			
Resultado	% de monitoramentos programados e executados no exercício			

INDICADOR 3	Cumprimento dos Prazos Programados no Plano Anual de Auditoria (PAA)			
Objetivo	Avaliar se o prazo despendido para desenvolver os trabalhos de auditoria (avaliação) e consultoria foram compatíveis com os prazos previstos no PAA			
Ano	2024	2025	2026	2027
Meta	80%	80%	80%	80%
Forma de cálculo	(Quantidade de auditorias e consultorias concluídas no prazo / Quantidade de auditorias e consultorias realizadas no exercício) x 100			
Resultado	% de auditorias e consultorias realizadas no prazo			



INDICADOR 4	Horas de Treinamento			
Objetivo	Avaliar o alcance do mínimo de 40 horas de capacitação ao ano por cada servidor lotado na unidade de auditoria interna			
Ano	2024	2025	2026	2027
Meta	100%	100%	100%	100%
Forma de cálculo	(Nº de auditores com 40h ou mais de treinamento no ano / Quantidade de auditores) x 100			
Resultado	% de auditores que realizaram o mínimo de 40 horas de capacitação no ano			

INDICADOR 5	Atendimento pela gestão das deliberações decorrentes de auditoria			
Objetivo	Avaliar o atendimento pela gestão das deliberações de auditoria monitoradas no exercício			
Ano	2024	2025	2026	2027
Meta	70%	70%	70%	70%
Forma de cálculo	(Nº de deliberações implementadas no exercício / Nº de deliberações monitoradas no exercício) x 100			
Resultado	% de deliberações monitoradas implementadas pela gestão			

INDICADOR 6	Monitoramento Contínuo			
Objetivo	Avaliar o grau de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria previstos no PAA, às especificações de qualidade definidas nos respectivos questionários de monitoramento contínuo			
Ano	2024	2025	2026	2027
Meta	70%	70%	70%	70%
Forma de cálculo	Somatório dos índices de trabalho/ Nº de trabalhos realizados			
Resultado	% de aderência dos trabalhos de auditoria (avaliação) e de consultoria aos padrões de qualidade e normas aplicáveis			



INDICADOR 7	Maturidade da Unidade de Auditoria Interna			
Objetivo	Avaliar o grau de maturidade da unidade de auditoria interna em relação às Atividades Essenciais relacionadas aos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)			
Ano	2025	2027	2029	2031
Meta	20%	35%	50%	65%
Periodicidade	Bienal			
Forma de cálculo	(Nº de Atividades Essenciais dos Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) Institucionalizadas / 182) x 100			
Resultado	% de Atividades Essenciais Institucionalizadas			



PROAD 18665/2023

Aprovo a alteração do Plano Anual de Auditoria de 2024, para a inclusão do Anexo 7, com a previsão dos indicadores de desempenho, apresentado pela Secretaria de Auditoria - SEAUD (marcador 11).

Retorne à SEAUD para prosseguimento.

Em 23 de maio de 2024.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente

